

**TERMO ADITIVO Nº 191/2022**

**Processo Administrativo nº 1480/2018**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2018**  
**Contrato de Origem nº 02/2019**

**TERMO ADITIVO que entre si celebram o HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e PARTNER SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente em exercício, Dr. Steno Sobottka Pieri, e seu Diretor Administrativo, Henrique Milhina Moreira, de outro lado **PARTNER SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 12.817.803/0001-12**, empresa denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificados nos autos do **Processo Administrativo nº 1480/2018**, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

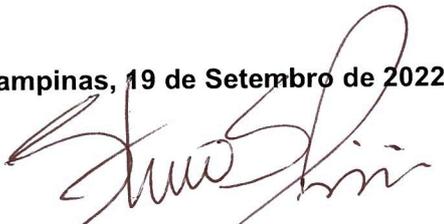
**Cláusula Primeira** – O contrato tem neste ato prorrogação por 12 (doze) meses, supressão no importe de 1,42% do valor atual da contratação, **a partir de 18/10/2022** e reajuste de preços equivalente ao acumulado do IPC-FIPE de janeiro/2022 à Dezembro/2022 **a partir de 18/01/2023**.

**Cláusula Segunda** – Mediante aditamento supracitado, o valor global do contrato após supressão de 1,42% no importe de R\$ 54.807,91 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e noventa e um centavos) é de **R\$ 6.317.618,04 (seis milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos)**.

**Cláusula Terceira** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

**Campinas, 19 de Setembro de 2022.**



**DR. STENO SOBOTTKA PIERI**  
Diretor Presidente em exercício da Rede Mario Gatti



**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

**PARTNER SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**  
Responsável: Onofre Biceglia Netto  
E-mail: netto@partnersecurity.com.br  
RG nº: 34.937.727-3      CPF nº: 229.628.448-55



Visto  
Diretoria Jurídica Rede  
Mário Gatti

---

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar  
**CONTRATADO:** PARTNER SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA LTDA  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 02/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de **vigilância/segurança patrimonial desarmada**, operação e fiscalização de portarias através de postos de serviços com a disponibilização de mão de obra e equipamentos.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 19 de Setembro de 2022.





---

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Steno Sobottka Pieri  
Cargo: Diretor Presidente em Exercício  
CPF: 286.893.848-55

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Eurípedes Pimenta  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 352.438.566-49  
Assinatura: homologação assinada na folha 715

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Steno Sobottka Pieri  
Cargo: Diretor Presidente em Exercício  
CPF: 286.893.848-55  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Henrique Milhina Moreira  
Cargo: Diretor Administrativo  
CPF: 338.492.468-17  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Onofre Biceglia Netto  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 229.628.448-55  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Steno Sobottka Pieri  
Cargo: Diretor Presidente em Exercício  
CPF: 286.893.848-55  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.